15-8-97

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 682/97 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 291/97

De autoria do nobre Vereador Armando Mellão Neto, a propositura em exame visa a instituir, no âmbito do Município, o "Dia do Trabalhador Joalheiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de abril, data em que se festeja, igualmente, a fundação do sindicato da categoria.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura.

Segundo a Justificativa que acompanha o projeto, "é hora de prestigiar o verdadeiro joalheiro", ou seja, o trabalhador ourives, os artesãos qualificados, os artistas que, com paciência e perícia, trabalham a pedra bruta, tornando-a uma jóia preciosa. Daí este projeto que, fazendo parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, homenageará o trabalhador ourives em seu dia.

Diante do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/06/97.

ÍTALO CARDOSO - Relator
ANA MARIA QUADROS
PIERRE DE FREITAS
JOSé IZAR